



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002337/2013-19

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CLARO S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP: 70065-900, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213, SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e Torre B, Santo Amaro, na cidade de São Paulo-SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Vendas, Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da CNH n.º 00053497367 e CPF/MF n.º 389.755.727-49, e por seu Gerente de Contas, Senhor **MARCELLO MUCHIUTTI PICACIO**, portador da Carteira de Identidade n.º 23139 – D/DF e CPF n.º 269.888.308-124, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado conforme Ata de Registro de Preços n.º 34/2013 – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, constante do Processo Administrativo n.º 04300.002724/2013-97 (MPOG) e Processo n.º 48000.002337/2013-19 (MME), e em observância às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, à Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 11 de outubro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 12 de novembro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 03, de 16 de dezembro de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 14 de fevereiro de 2012, ao Decreto n.º 7.546, de 2 de agosto de 2011, ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto n.º 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2014-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **reajustar no percentual de 2,8600% o valor do Contrato**, conforme previsão na cláusula décima terceira e amparo legal no Artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 29 de maio de 2014, com término previsto para 29 de maio de 2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **29 de maio de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Em decorrência do reajuste de 2,8600%, decorrente da apuração do IST no período de abril de 2017 a março de 2018, o valor anual passa de R\$ 375.807,17 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos) para **R\$ 386.420,11 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e onze centavos)**.

O reajustamento de preços de 2,8600%, deve ser aplicado aos serviços executados a partir de 29/05/2018, conforme quadro a seguir:

PLANILHA DE PREÇOS - CONTRATO Nº 10/2014-MME							
VALOR ATUAL CONTRATADO						VALOR REAJUSTADO (2,8600%) - A PARTIR DE 29/05/2018	
Modalidade	Item	Descrição	Quant.	Valor Minuto	Valor por item	Valor Minuto	Valor por item
STFC-LDN	3	Fixo-Fixo (D1)	94.260	0,0267	2.516,74	0,0274	2.582,72
	4	Fixo-Fixo (D2)	94.260	0,0325	3.063,45	0,0334	3.148,28
	5	Fixo-Fixo (D3)	377.040	0,0484	18.248,74	0,0497	18.738,89
	6	Fixo-Fixo (D4)	1.508.208	0,1376	207.529,42	0,1415	213.411,43
	7	Fixo-Móvel (VC-2)	515.328	0,2685	138.365,57	0,2761	142.282,06
STFC-LDI	8	Fixo-Móvel (VC-3)	5.196	0,4844	2.516,94	0,4982	2.588,65
	9	Fixo-Fixo (R1)	1.596	0,2663	425,01	0,2739	437,14
	10	Fixo-Fixo (R2)	2.184	0,2663	581,60	0,2739	598,20
	11	Fixo-Fixo (R3)	1.584	0,2663	421,82	0,2739	433,86
	12	Fixo-Fixo (R4)	1.440	0,2663	383,47	0,2739	394,42
	13	Fixo-Fixo (R5)	1.500	0,2663	399,45	0,2739	410,85
	14	Fixo-Fixo (R6)	960	0,2663	255,65	0,2739	262,94
	15	Fixo-Fixo (R7)	828	0,2663	220,50	0,2739	226,79
	16	Fixo-Fixo (R8)	840	0,2663	223,69	0,2739	230,08
	17	Fixo-Fixo (R9)	360	0,2663	95,87	0,2739	98,60
	18	Fixo-Móvel (R1)	324	0,2663	86,28	0,2739	88,74
	19	Fixo-Móvel (R2)	444	0,2663	118,24	0,2739	121,61
	20	Fixo-Móvel (R3)	312	0,2663	83,09	0,2739	85,46
	21	Fixo-Móvel (R4)	240	0,2663	63,91	0,2739	65,74
	22	Fixo-Móvel (R5)	300	0,2663	79,89	0,2739	82,17
	23	Fixo-Móvel (R6)	120	0,2663	31,96	0,2739	32,87
	24	Fixo-Móvel (R7)	120	0,2663	31,96	0,2739	32,87
	25	Fixo-Móvel (R8)	120	0,2663	31,96	0,2739	32,87
	26	Fixo-Móvel (R9)	120	0,2663	31,96	0,2739	32,87
TOTAL ANUAL					R\$ 375.807,17	R\$ 386.420,11	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, no valor anual global de **R\$ 386.420,11 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e onze centavos)** ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de **2018 e subsequente**, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 339039 e UGR 320016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 10/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
WILER TRISTÃO DE CASTRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas

(Assinado Eletronicamente)
MARCELLO MUCHIUTTI PICACIO
Gerente de Contas

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)
ZAIRA ROCHA DE NOVAIS COELHO

(Assinado Eletronicamente)
WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Muchiutti Picacio, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Werther de Araujo, Usuário Externo**, em 17/05/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Júnior, Coordenador(a) de Administração de Contratos**, em 17/05/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Rocha de Novais Coelho, Fiscal de Contrato**, em 23/05/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/05/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167185** e o código CRC **C3367ADD**.